



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Amorim, 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38 – Email: prefeituraoflores@gmail.com

**LEI Nº. 877, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Doação de Pães e Sopas a População Carente do Município de Olho d'Água das Flores através do Projeto "Pão de cada Dia" e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar Doação de Pães e Sopas no âmbito municipal, através do Projeto "Pão de cada Dia", voltado a População carente do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

**Art. 2º.** Estão inseridos no Projeto "Pão de cada Dia", as pessoas que preencherem os requisitos de vulnerabilidade dispostos na Lei nº017/2019, que trata do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

**Art. 3º.** Serão distribuídos gratuitamente a população carente, através de 01(um) único representante por família, 07(sete) Pães todas as Sexta Feiras, e eventualmente, 02(litros) de Sopa por família, ambos no Centro de Distribuição de Alimentos do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia 26 de dezembro de 2019.

GUSTAVO QUINTELA WANDERLEY  
Secretário Municipal de Administração

Recebi em  
26/12/2019  
[Handwritten signature]